

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL Nº 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA

OFENDIDOS E HUMILHADOS:
O DESCORTINAR DA VIOLÊNCIA INFANTIL
UBERLÂNDIA (MG) 1976-1996

KELLEN CRISTINA GONÇALVES

KELLEN CRISTINA GONÇALVES

OFENDIDOS E HUMILHADOS:

O DESCORTINAR DA VIOLÊNCIA INFANTIL

UBERLÂNDIA (MG) 1976 – 1996

Monografia apresentada ao
Curso de Graduação em
História, do Instituto de História
da Universidade Federal de
Uberlândia, como exigência para
obtenção do título de Bacharel
em História, sob orientação da
Profª Drª Vera Lúcia Puga.

UBERLÂNDIA, JULHO DE 2009

GONÇALVES, Kellen Cristina (1981)

Título: Ofendidos e Humilhados: O descortinar da violência infantil – Uberlândia (MG)
1976-1996

Kellen Cristina Gonçalves – Uberlândia, 2009

80 fls.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Vera Lúcia Puga

Monografia (Bacharelado) Universidade Federal de Uberlândia, Curso de Graduação em
História

Inclui Bibliografia

Palavras-Chaves: Criança, Violência, Poder.

KELLEN CRISTINA GONÇALVES

OFENDIDOS E HUMILHADOS:

O DESCORTINAR DA VIOLÊNCIA INFANTIL:

UBERLÂNDIA (MG) 1976-1996

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Vera Lúcia Puga

Profª. Ms. Dulcina Tereza Bonati Borges

Profª. Ms. Carla Denari Giuliani

“Em que espelho se perdeu essa face?”

Cecília Meireles

AGRADECIMENTOS

À todo corpo docente do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, em especial à Prof^a Vera Lúcia Puga, sem os quais este projeto não seria possível.

À minha família, pelo amor e apoio incondicional.

Ao Eduardo, pelo companheirismo e incentivo.

Especialmente ao meu filho Nicolas que nasceu no auge deste projeto.

Ao meu amado pai (in memorian).

E a todas as crianças marcadas pela violência e, é por elas tudo isso, que já se faz tão pouco diante de tantas atrocidades.

RESUMO

No decorrer da história presenciamos várias mudanças no âmbito familiar, tanto na sua relação com a sociedade, assim como em esfera doméstica. É nessa perspectiva que esse trabalho vêem na intenção de discutir as relações heterogêneas que ocorrem em sociedade a fim de saciar indagações relativas a violência doméstica ocorrida contra as crianças na cidade de Uberlândia no período de 1976 a 1996.

No entanto, é preciso descortinar essa violência, seja ela de qual tipo for, as agressividades cotidianas como as ditas familiares e sociais se refletem na pele do “outro”, o diferente de “mim”, o mais frágil, os sem defesa. Percebe-se a construção de uma cultura do sujeito universal que oculta a violência doméstica, ela que está tão próxima de nós, do nosso cotidiano, dentro de nossas próprias casas e das casas dos vizinhos e parentes.

A extensão da violência infantil é um labirinto sem saída a vista, por estar confinada a violência doméstica, mas é através de processos criminais, investigações policiais, arquivo do S.O.S Criança e instituições de apoio a criança na cidade de Uberlândia no período de 1976 a 1996, que busco uma possibilidade (ou várias) de saída desse impetuoso labirinto, quem vêem ao longo de um processo histórico sendo construído e alterado.

Cabe aqui ressaltar que é preciso fazer uma análise historiográfica multiloculada com relação a violência infantil, pois se trata de uma temática que deve ser entrelaçada por vários segmentos atribuindo representações dos indivíduos enquanto ser social, particular e definidos por si mesmos, buscando um modelo histórico total e polifônico, e não uma construção de valores baseada em um sujeito universal, de construções retilíneas.

SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1 – 20 ANOS DE HISTÓRIA:	
A experiência cotidiana de “Ser” em família	12
CAPÍTULO 2 – O OLHAR JURÍDICO:	
Quando a vítima é a criança.....	22
CAPÍTULO 3 – HISTÓRIAS INFANTIS:	
Representações de violência	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
BIBLIOGRAFIA.....	43

INTRODUÇÃO

Sobre o tempo

*“Os homens trocam as famílias,
As filhas-filhas de suas filhas,
E tudo aquilo que não podem entender.
Os homens criam seus filhos,
Verdadeiros ou adotivos,
E criam coisas que não deviam conceber.
O tempo passa e nem tudo fica
A obra inteira de uma vida, o que se move
e o que nunca vai se mover...”*

Teddy Côrrea - Nenhum de nós

Esta pesquisa discute as relações de poder exercidas no âmbito familiar, explicitamente a violência **DOMÉSTICA** cometida contra crianças de 1976 a 1996 na cidade de Uberlândia. Esse recorte temporal deve-se ao fato de que é a partir da década de 70 que movimentos culturais estimulados pela fervente década de 60 propôs mudanças significativas a respeito da sexualidade, dos costumes, e dos valores sociais e culturais de uma maneira bastante peculiar.

Esse momento de turbulência tão importante para a sociedade brasileira a partir dos anos 60 também modificou a área jurídica e constitucional do país, com uma mudança no olhar da sociedade para si própria. Buscaremos aqui analisar as principais mudanças ocorridas no cotidiano familiar e assim a violência cometida contra as crianças, foco deste trabalho.

O período sofreu influências sob a emergência dos aspectos culturais que rondam os anos 70, nomeada de “virada cultural”¹, uma mudança dos aspectos dos estudos da história, abandonando um esquema teórico generalizante e guiando-se em direção aos valores de grupos particulares e heterogêneos, de forma e conteúdos específicos.

¹ BURKE, Peter. O que é história cultural? ;Tradução: Sérgio Góes de Paula.Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Antes de darmos continuidade a este debate é preciso ressaltar que os documentos utilizados nesta pesquisa foram fornecidos pelo Arquivo Público Municipal, juntamente com o acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História – CDHIS, no Núcleo de Estudos de Gênero, Violência e Mulheres - NEGUEM, além das consultas ao acervo do C.M.D.C.A- Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no Conselho Tutelar da Criança e do adolescente- Região Leste, na cidade de Uberlândia.

Destacamos aqui que a violência nem sempre é visível, e na maioria dos casos tem como agressores familiares e/ou pessoas próximas às vítimas. No entanto a violência quando exercida por pessoas do eixo familiar dificilmente é denunciada, haja vista que a família sentir-se-ia “desmoralizada” perante a sociedade. O caso se torna ainda mais complexo quando o agressor é aquele responsável pelo sustento econômico da família, já que este tem peso substancial na decisão de denunciar ou não.

Examinamos parte do problema da violência e vimos a necessidade de mudanças significativas na legislação brasileira no que se refere a violência infantil. Analisamos os alibis utilizados nas relações estabelecidas entre réus e vítimas nos processos crimes pesquisados, as representações culturais estabelecidas neste tortuoso processo, defendendo com afinco que a violência é um grave problema cultural que já ganhou uma dimensão tão volumosa que surpreende, mas tem pessoas que defende a violência como algo estritamente patológico ou genético.

As relações de gênero adquiriram um destaque amplo na comunidade acadêmica, ampliando-se as metodologias de pesquisa, enriquecidas por conceitos até então ignorados como os aspectos culturais do comportamento humano como forma privilegiada do conhecimento histórico. São estas e outras possibilidades de busca a essa “nova” fase do conhecimento histórico que levou-nos a definir o objeto de pesquisa, foco deste trabalho. A opção por trabalhar com processos onde a criança era vítima deu-se pela necessidade de entender os caminhos e “justificativas” da violência, além do fato que a maioria das obras trabalharem este tema são da área da Psicologia, Psiquiatria, enfatizando a saúde pública faltando-nos um maior acervo historiográfico sobre a temática.

A princípio estudaríamos a relação familiar e violência, mas a partir da pesquisa de campo e com aprofundamento das leituras e dos processos criminais disponíveis, optamos por selecionar alguns tipos de crimes cometidos contra crianças como o estupro, atentado violento ao pudor e maus tratos, enfatizando a violência cometida contra crianças.

Outro aspecto pertinente neste trabalho foi a importância dos conceitos que a Antropologia cultural trouxe aos historiadores, trabalharemos aqui sobre a perspectiva de Bakhtin e Ginsburg, assim como as análises de Peter Burke.

Sintetizando, este trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo *20 anos de história: a experiência cotidiana do “ser criança” em família*, contextualiza a família, a criança, no período pesquisado e suas atribuições na questão moral e concepções e atribuições culturais que norteiam a sociedade em geral, dando ênfase na sociedade uberlandense, descortinando de que forma e em qual contexto cultural a criança é violentada e os motivos que ocasionam a agressão.

No segundo capítulo: *O olhar Jurídico: quando a vítima é a criança* foi realizada uma busca historiográfica a respeito das condutas políticas e normativas, assim como o histórico de leis a respeito da criança e seu desfecho sobre a legislação que lhe garante proteção, discorrendo sobre as relações sociais e familiares, analisando a maneira de como os crimes de atentado violento ao pudor, corrupção de menores e estupro estão inseridos na legislação brasileira relativa à criança, refletindo sobre a necessidade de mudança da mesma.

Já no terceiro capítulo: *Histórias infantis: As representações de violência* será uma junção sistemática e analítica das palavras-chaves que norteiam este trabalho, historicizando a violência de gênero, assim como as fontes pesquisadas, buscando entender historicamente todo esse processo tentando não esquecer de todos participantes nesse processo, visibilizando algumas poucas, dentre tantas, as atrocidades cometidas contra as crianças.

Temos então, as considerações finais já que este trabalho apenas será um norte para futuras pesquisas, pois se trata então de um tema bastante complexo e em constante mutação e finalizá-lo seria de uma extrema audácia acadêmica.

Cabe aqui ressaltar que nome de vítimas, crianças, acusados e condenados será preservado, utilizando-se nomes fictícios, para preservar assim a identidade dos envolvidos.

CAPÍTULO I

VINTE ANOS DE HISTÓRIA: A EXPERIÊNCIA COTIDIANA DO “SER CRIANÇA” EM FAMÍLIA

Infância ... sinônimo de inocência... alegrias... sorrisos... sonhos... curiosidades... fantasias...esperança... Um momento único, singular de todo ser humano, período onde cada instante é valioso e único.

Quando uma criança nasce entra num mundo de relações totalmente diferentes e estranhas a ela, é notável então que uma criança necessite de uma figura afetiva, ou várias que serão extremamente importantes para sua formação e identidade, em geral esse ambiente que se forma à sua volta denomina família, como tal, “*uma instituição social, a mais antiga e disseminada de todas*”².

Entretanto é no seio da família que ocorrem os primeiros vínculos de uma criança, essa instituição estabelece vínculos afetivos e normativos criando um conjunto de normas definindo direitos e obrigações dos membros e limites entre eles e os não-membros.

“A privacidade familiar está ligada à autoridade societária por meio de direitos e deveres institucionalizados, prescritos e proscritos por organizações religiosas, mantidas ou autorizadas por autoridades políticas ou diretamente pela legislação estatal”³, e é esta privacidade institucionalizada dentro do âmbito familiar que ocorrem as violências, por isso tão árdua esta tarefa de descortiná-la.

A violência é então uma forma de restringir a liberdade do indivíduo, ou de grupos fazendo repressão física, moral e sexual, violando um dos direitos essenciais ao ser humano, garantidos pela constituição.

No Brasil, assim como em outras partes do mundo, em diferentes culturas e classes sociais independente, de sexo ou etnia, crianças são vítimas cotidianas da violência doméstica, sendo este um fenômeno universal e endêmico.

Os casos registrados em todo o país, em delegacias, conselhos tutelares, hospitais e institutos médico-legais são apenas um alerta; não revelam a verdadeira dimensão do problema. Os levantamentos oficiais sobre o fenômeno são precários e os dados obtidos são uma pequena parte do real, a “ponta de um Iceberg”. “A cifra negra – número de casos não notificados –será maior ou menor conforme seja mais ou menos amplo o “complô de

² THERBORN, Goran. Sexo e Poder: A família no mundo, 1900-2000; Tradução Elisabete Dória Bilac. São Paulo. Contexto.2006. p 12.

³ Idem.

silêncio” de que muitas vezes participam os profissionais, os vizinhos, os parentes, familiares e até a própria vítima”⁴.

A violência contra crianças “implica de um lado, transgressão do poder de proteção do adulto e, de outro, coisificação da infância, isto é, negação do direito que Crianças têm de ser tratadas como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”⁵.

A violência doméstica pode aqui ser dividida em Violência física, Violência sexual, Violência psicológica e Negligência, cabe aqui ressaltar que a violência sexual e a física são objetos de estudo neste trabalho.

A violência contra crianças pode afetar todos os aspectos da vida da criança, como psicológicos, físicos, comportamentais, acadêmicos, sexuais, inter-pessoais, espirituais, comprometendo a auto-estima, marcas que a seguem por toda vida. A violência intra-familiar nesta perspectiva é:

*toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe , mesmo sem laços de sangue*⁶.

Quando tais normas familiares são descumpridas, ou seja, quando não há limites nas relações intra-familiares ou quando esses limites são obstruídos ou rompidos, as relações começam a definhar , criando um novo ciclo de relações baseadas no poder e na violência.

Quando há situações de vitimização física e sexual de crianças dentro do contexto familiar, percebe-se que há um grave problema nas relações estabelecidas entre pais e filhos, entre esses limites de poder.

A sociedade atual propaga a defesa da criança procurando reduzir os níveis de mortalidade infantil, epidemias, modelos de vacinação em massa, a amamentação natural, nota-se dentro da sociedade uma sensibilização para que a criança seja cuidada, e amparada

⁴ Azevedo MA. (2001). Ponta do Iceberg. Disponível em <<http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri>>. Acesso em 24 jul. 2006.

⁵ Idem.

⁶ SAFFIOTI, Heleieth I. B, ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de gênero: Poder e Impotência. Rio de Janeiro. UFRJ. Revinter, 1995.

desde seu nascimento. Esses sentimentos de proteção, cuidados e atenção é sentimento muito recente, dado a retrospectiva histórica brasileira e mundial.

Fazendo uma breve retrospectiva histórica além destes vinte anos pesquisados, para que possamos entender a complexidade da temática, percebe-se ainda que os micro e macro poderes geram violência. As instituições religiosas, a escola, a família ainda são elementos primordiais condutores de uma sociedade, em gradativa transformação devemos afirmar, mas em passos lentos. A sexualidade ainda é um dos maiores causadores de discussões, pois entender o sexo como uma naturalidade biológica, não é permitida e sua compreensão deve estar inserida pelo fenômeno cultural e histórico no qual está inserido.

A preocupação com os direitos da criança trouxe à tona o problema dentro dos lares, a história do direito da criança confunde-se com a evolução da abordagem da violência doméstica, por isso, o histórico enfatizará este aspecto, ressaltando uma trajetória de abusos, maus-tratos e um processo de humanização da justiça.

Quanto mais regressamos na história, maiores as chances de depararmos com a falta de proteção à criança, aumentando as probabilidades de que tivessem sido abandonadas, assassinadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas física e sexualmente.

No período que antecedeu ao século XVIII, surge a utilização dos castigos, da punição física, dos espancamentos através de chicote, ferros e paus às crianças. Justificavam os pensadores da época que os pais deveriam cuidar para que seus filhos não recebessem más influências. Acreditavam que as crianças poderiam ser moldadas de acordo com os desejos dos adultos.

Novas concepções, como a contribuição de John Locke, em sua obra intitulada *A educação das crianças*, um dos clássicos da pedagogia européia do século XVIII, alertava os pais para a importância da prevenção “como o meio mais eficaz de preservar a saúde dos filhos”⁷.

O mesmo autor propôs que se desse “*atenção rigorosa ao desenvolvimento intelectual e à capacidade de autocontrole da criança*”⁸. Assim como Locke, também Rousseau, no século XVIII, contribuiu para o entendimento do significado da infância.

⁷ Gélis J. A individualização da criança. In: Ariès, P (org.). História da vida privada. Traduzido por Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

⁸ Postman N. O desaparecimento da infância. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

Afirmava que “*a criança é importante em si mesma, é meramente como um meio para um fim*”, além de sustentar que “*a infância é o estágio da vida em que o homem mais se aproxima do [estado de natureza]*”.

Foi a partir do século XVIII que o nascimento e o desenvolvimento dos sentimentos de família foram aflorando, expandindo os elos da moral, dos costumes e de viver em família, sentimentos novos que só foram “descobertos” a partir da necessidade de entendimento da infância.

A vida da criança era curta neste período, poucas conseguiam sobreviver e de regra geral isto se fez sem nenhum sentimento de perda, isto não quer dizer que não tinham afeição, mas era um fato tratado com naturalidade, já que logo outra criança a substituiria.

“A passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve e muito insignificante para que tivesse tempo ou razão de forçar a memória e tocar a sensibilidade”⁹.

No século XIX a família começou a se organizar em torno da criança e lhe dar tal importância que passou do anonimato a uma visibilidade imprescindível. Perdê-la ou substituí-la, que era tratado com tanta naturalidade séculos antes tornou abominável.

O filho passa a ser objeto de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial. É neste período que passa a ocupar a posição central dentro da família que, por sua vez, passa a ser um “*lugar de afetividade, onde se estabelecem relações de sentimento entre o casal e os filhos, lugar de atenção (bom ou mau)*”¹⁰.

Na Europa, a partir de 1850, percebe-se o filho como sendo objeto de amor dos pais, e a sua morte passa a ser motivo de luto para o adulto. É, nesse período, que os manuais de educação sinalizam para a prece infantil e maternal, forma de aproximar mães e filhos em torno da aprendizagem da oração.

A chegada das primeiras crianças ao Brasil, mesmo antes do seu descobrimento oficial, foi marcada por situações de desproteção. Na condição de órfãs do Rei, como grumetes ou pajens, eram enviadas com a incumbência de casarem com os súditos da Coroa.

⁹ ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Tradução Dora Flaksman.-2 ed. Rio de Janeiro. Guanabara, 1986.

¹⁰ Ariès P, Duby G. História da vida privada. Traduzido por Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1990

Poucas mulheres vinham nas embarcações, e as crianças eram “obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos”¹¹. Por ocasião dos naufrágios, comuns na época, eram deixadas de lado pelos adultos, entregues à fúria do mar.

Até o final do século XIX e início do século XX, a criança foi vista como um instrumento de poder e de domínio exclusivo da Igreja. Somente no início do século XX, outras áreas passaram a contribuir para a formação de uma nova mentalidade de atendimento à criança, abrindo espaços para uma concepção de reeducação, baseada não somente nas concepções religiosas, mas também científicas, culturais e sociais.

A igreja, no entanto, foi pioneira em estabelecer as formas de conduta sobre a vida sexual da sociedade, condenando o adultério, a prostituição e a homossexualidade¹². Todavia, o adultério e a prostituição foram e ainda são utilizados como regulares da moral, apesar de execrados, exalta a tradição judaico-cristã do casamento monogâmico, no qual o sexo somente era permitido para procriação.

Este estigma pecaminoso do sexo deve-se à visão do pecado original de Adão e Eva, ou seja, a culpa original¹³, que deu origem à vida, estando relacionada a uma interpretação religiosa que entende o sexo por prazer como um mal levando a exortação do espírito.

Foi a partir da influência da igreja e das escolas nos processos de aprendizagem que os sentimentos de proteção, cuidado, amparo foram cultivados até os dias de hoje, da família para com ela mesma, dos pais para com seus filhos, das mulheres para com seus maridos, e vice-versa, relações de poder que geram violência, autoritarismo, patriarcalismo, sentimentos que se sustentam numa trincheira de pedras e de flores.

Não cabe aqui ressaltar a (des)funcionabilidade da família em sociedade, mas analisá-la num contexto histórico cultural mais abrangente, justamente para tentar entender quais são ou quais foram os elementos causadores dessa insatisfação pelo modelo da sociedade vigente, não em termos econômicos, mas principalmente culturais que fez então uma busca acirrada pelos novos modelos e padrões culturais.

¹¹ Ramos FP. A História trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: Priore, MD (org.). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

¹² VAINFAS, Ronaldo. Sexo, Amor e Desejo no Ocidente cristão. São Paulo: Ática, 2001. Ver, o capítulo: “Morfologia dos prazeres da carne”

¹³ Gênesis, Livro do. Bíblia Sagrada. Cap. 3. Vers. 1. Tradução pelo Centro Bíblico Católico. São Paulo. Ave-Maria, 1996. 103 edição.

Historicamente nota-se que a problemática da infância não é exclusiva das sociedades atuais, ela vêem se transformando, modificando desde seu próprio conceito do que é ser criança, e do que é estar inserida uma criança dentro da família.

No Brasil, foram a partir dos anos de 1970 que acelerou o processo de modernização da sociedade em função dos movimentos que surgiram nesse período, como por exemplo, a revolução contra-cultural em meados dos anos 60 e 70, que revela a insatisfação da sociedade com as realidades de seu tempo, as movimentações políticas ante e pós ditadura militar diagnosticando a necessidade de novas possibilidades políticas e culturais para a realidade brasileira.

Esse desconforto também se revela sobre vários aspectos, como nas tradições, costumes, crenças, sendo a família um grande exemplo dessas transformações, pois historicamente lhe é dada um grau de importância institucional de credibilidade e confiabilidade, que se articula num modelo hierárquico, linear e assimétrico culturalmente assimilado e perpetuado pela sociedade brasileira.

Em Uberlândia localizada no Triângulo Mineiro, nos dias atuais, os crimes sexuais contra crianças são denunciados com maior frequência em relação a década de 70. É importante ressaltar que vários fatores contribuíram para a reversão desse quadro, pois um novo modelo familiar se forma a cada momento, seja porque o agressor, na maioria das vezes, é diretamente ligado à família e, também pelo fato de o homem não ser mais o único provedor do lar, além sim da criação do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, das Casas Abrigo, de delegacias especializadas e principalmente pelo aumento na mídia de programas investigativos -, a vítima se sente mais amparada a denunciar. Segue abaixo a localização da cidade.



A cidade de Uberlândia é conhecida pela “política” da tradição e dos bons costumes. A classe política faz questão de enfatizar essa imagem de cidade ordeira e progressista¹⁴.

No entanto, existem várias reformulações sobre as novas concepções familiares, mas é preciso frisar que a interrupção de modelos culturais diferenciados criou para as famílias uma situação nova e ambígua. Nova, porque as famílias não se encontram mais, com referenciais tradicionalistas daqueles que sugerem modelos seguros para organizar-se, e que agora são colocadas face às condições sociais impregnadas por estímulos que indicam situações de vivência. Ambígua, porque sugerem possibilidades e alternativas de se organizarem nas relações da vida doméstica, fundadas em orientações gerais, e numa moralidade não mais dicotomizada, mas que aponta para modos de vida diferentes.

É construída historicamente uma relação de poder na vida doméstica, onde é dada aos homens a detenção das regras e condutas em seio social e familiar. Na formação infantil isto é dado tradicionalmente à mulher, que fica com a obrigação de cuidar da casa e das crianças, de acordos com regras e costumes vigentes.

¹⁴ Cf. ALÉM, João Marcos. *Representações coletivas e histórica política em Uberlândia*, nº 4, Revista *História e Perspectivas*. nº 4 (Poder local e representações coletivas). Uberlândia: UFU, jan-jun, 1991, p.153-158.

Percebe-se então, que várias são as mudanças sociais perante a vida doméstica e todas as suas relações e dependências, mas é nessa perspectiva historiográfica de relações conflitantes que esse trabalho se propõe a levantar sobre a violência cometida dentro do seio sagrado da família, mas especificamente na violência cometida contra as crianças, ou seja uma violência cometida contra o sucessor dos costumes e crenças particulares de cada instituição familiar, ou seja: a criança.

A violência infantil é um dos reflexos das necessidades construídas historicamente de dominador e dominado, nas relações familiares de violência contra a criança, isto é bastante claro, pois se vê um criar imaginário de que é preciso através de diversas formas dominar o outro, e a criança é uma chave para demonstrar isso, pois as crianças são pessoas que necessitam de ajuda e orientação integral, já que se encontram em fase de formação e desenvolvimento.

Somos herdeiros de uma sociedade que se formou perante costumes e crenças acentuadas hierarquicamente, mas a sociedade está sendo construída com uma nova configuração, apesar ainda do tradicionalismo ainda bem presente, é notório ver que as possibilidades de mudanças acontecem, ainda que em processo lento para minimizar a desconexão que há entre as leis e costumes e a realidade da qual vivemos.

Percebe-se então que se o apelo do sangue e o peso das linhagens eram poderosos, também são o desejo e as possibilidades de criar espaços pessoais.

A violência infantil, o tráfico de crianças, menores abandonados, são reflexos da degradação do modelo institucionalizado da família, pois de acordo com alguns defensores, são argumentos baseados na desestruturação e desinstitucionalização do modelo familiar, havendo um rompimento com tradicionais arranjos e hábitos domiciliares.

A igreja e os estudos da medicina são utilizados de um modo geral como instrumentos de repressão sexual visando criar códigos de moral para a sociedade, ou seja, normatizar as relações familiares, médicos e padres influenciavam decisivamente no comportamento familiar.

[A] sexualização dos pecados do corpo significa simplesmente, a preocupação cristã com todas as formas de concupiscência, visto que ser está a manifestação da fraqueza da carne, e conseqüentemente, a

*preocupação está voltada para a percepção, captura e controle de tudo quanto desperte prazer*¹⁵.

Este aparato do qual a igreja se utilizou para tratar do tema da sexualidade, não impediu de tê-lo tornado um sistema invisível de regulamentação com o qual o indivíduo convive, sabendo que as transgressões podem ser punidas, o que significa um reconhecimento direto de sua existência.

A família desempenha um papel importante na manutenção dos valores morais tradicionais e, por consequência, as instituições autorizadas combatem toda e qualquer possibilidade de desvios que possam interferir na ordem familiar.

Existe então, nesse emaranhado de construções relativas a sexualidade, uma repressão controlada pelo próprio sistema. Este sistema é relevante a cada momento histórico, já que a sociedade se esbarra com novas regras a cada instante, impostas pelo próprio sistema social que a criou mantendo assim a tão desejada ordem social.

*O medo, a culpa são cultuados de forma repressiva, constroem-se uma cultura do medo, [que] há de ser também a cultura da culpa. Iniciando-se como inimigo externo, o mal insinua-se, sorrateiro, na interioridade do espírito. O pecado, tentação demoníaca, já não precisa de figuras visíveis, nossos desvaneios, sonhos e mais secretos desejos cindem nosso ser e o mal chama-se paixão da alma. Emprestamos nosso corpo e nosso espírito, para que o diabo seja, restando-nos o medo de nós mesmos. O inferno somos nós*¹⁶.

Esse culto a cultura do medo, da violência são reflexos de uma sociedade contemporânea advinda de um capitalismo exacerbado, da crescente forma individualista de se viver em sociedade. São reflexos de uma sociedade maltratada por ela mesma, onde a violência infantil tem aumentado assustadoramente, aumentada mesmo ou mais visível?

Na maioria dos casos de vitimização infantil, as crianças passam por um processo de auto-repressão, por ser o agressor aquele que tem algum vínculo com a vítima, sendo na maioria das vezes, parente da mesma. A culpa e o medo, em muitos casos, levam a criança a “aceitar” a violência, mediante ameaças do agressor, e não denunciá-la, ficando restrita a um ambiente doméstico, de difícil visibilidade, justamente pela privacidade da vida familiar.

¹⁵ Chauí, Marilena. Repressão sexual essa nossa (des)conhecida. São Paulo: Brasiliense, 1991. p 103.

¹⁶ CHAUI, Marilena. Sobre o medo. In: CARDOSO, Sérgio. Os sentidos da paixão. São Paulo: Companhia de Letras, 1987.

CAPÍTULO II

O OLHAR JURÍDICO: QUANDO A VÍTIMA É UMA CRIANÇA

“Quando se julgam pessoas de outros períodos ou sociedades, há a tendência para começar com os valores que são importantes no tempo de quem julga, selecionando-se fatos relevantes à luz desses valores.”

Nobert Elias

“...fora necessário esta minha atitude, pois jê fugira uma vez, e disse que fugiria de novo, então a solução que encontrei para não desmoralizar minha família, foi acorrentá-la...”

João Batista

O primeiro estudo científico sobre a violência contra a criança foi realizado na França, em 1860, pelo Prof. Ambroise Tardieu*, presidente da Academia de Medicina de Paris, estabeleceu o conceito de criança maltratada. Nos EUA, a violência doméstica contra crianças veio ao conhecimento do público através do caso da menina Mary Ellen, de 8 anos, que foi severamente maltratada, resultando na fundação da Sociedade de Prevenção da Crueldade contra Criança em 1874. No século XX, a redescoberta da violência doméstica foi assinalada por Caffey* (1946), que descreveu a síndrome de crianças com hematomas subdurais associados a múltiplas fraturas de ossos longos, de origem traumática, conhecida como Síndrome de Caffey na área médica. Até 1960, pensava-se que a violência contra a criança era rara, e a publicação do artigo por Kempe em 1962 descrevendo a síndrome da criança espancada, tornou o problema da lesão infligida um problema evidente para a comunidade nos anos 70, em todo EUA, foram aprovadas leis nas quais requeria-se a designação de pessoas para notificar a violência doméstica contra a criança e o adolescente.

Isso acabou provocando um melhor entendimento da extensão da violência sexual contra crianças. *“Era sabido que o incesto ocorria, mas muitos acreditavam que deveria ser muito raro e que se sucedia apenas entre famílias muito próximas”*¹⁷.

* Ambroise Tardieu escreveu o que pode ser o primeiro livro de médicos ou científicos sobre abuso sexual infantil. em 1868 relatou trinta e dois casos de necropsias em crianças espancadas e queimadas até a morte.

* John Caffey, médico radiologista em 1949 diagnosticou seis casos de crianças que apresentavam além dos traumas ósseos, evidências de abuso sexual de bebês, adolescentes de ambos os sexos, negligência, maus-tratos psicológicos, etc.

¹⁷ Lima,JB. As mais antigas Normas de Direito. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

Em 1924, a União Internacional do Fundo para a Salvação de Crianças estabeleceu, através da Declaração de Genebra, a primeira tentativa de codificar os direitos elementares das crianças, merecendo a ratificação pela Liga das Nações. O texto, composto de cinco artigos, embora sem caráter coercitivo, foi o marco inicial, em nível internacional, na luta pelos direitos da infância. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas reafirma o direito a cuidados e assistência especiais a esta parcela da sociedade. No mesmo ano, a Declaração de Genebra, através de revisão e ampliação, veio a se constituir na base para a Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 1959. Dez princípios compõem o documento que passou a incorporar novas diretrizes de proteção dos direitos humanos aplicáveis à infância. Sua importância deve-se ao fato de ter contribuído para o chamamento dos pais, dos cidadãos, das organizações não-governamentais, das autoridades e dos governos ao reconhecimento dos direitos da criança. A evolução das ciências, em sentido amplo, influenciou no surgimento das diversas legislações protetoras à criança, permitindo constatar que, no Brasil, isto é, de simples objeto de satisfação dos desejos dos adultos, passou, na pós-modernidade, mais especificamente no ano de 1988, à condição de sujeito de direitos, com a introdução do art. 227 da Constituição Federal que diz:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”¹⁸.

Atualmente, há um aparato legal para essas crianças que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 1990, onde estabelece leis e diretrizes políticas, inovando em relação ao antigo Código de Menores de 1979, pois adota a doutrina de proteção integral, baseada na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, e que necessitam de proteção diferenciada, especializada e integral.

Todavia o conceito de criança juridicamente ainda é palco de diversas discussões, pois o conceito de criança no Estatuto da Criança e do Adolescente esta fundada no aspecto de idade, não levando em consideração o aspecto psicológico e social, entretanto criança

¹⁸ BRASIL, Constituição Federativa do Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 1988.

hoje é aquela de 0 a 12 anos incompletos, e que são pessoas em fase de desenvolvimento mental, psicológico, moral, físico e que necessitam de orientação para a sua formação enquanto ser social.

O Código de Menores de 1979 não passava de Código Penal do Menor, ou seja objeto de medidas judiciais, as medidas eram sanções, penas disfarçadas como objetivo de proteção. O menor nesse código era dado como sinônimo de carente, abandonado, delinqüente, infrator, ou seja uma criança ou adolescente em situação irregular.

Somente em 1990 que foi instaurado o Estatuto da Criança e do Adolescente com uma legislação específica para eles, com normas e condutas que tem intuito de proteção, dando a ela o direito de ser criança, enquanto cidadã ou seja, participante da construção de uma sociedade.

A sociedade se respalda em costumes e valores, e adjetivam suas personificações, isto se reflete também na legislação, onde é dado a criança de acordo com Juarez de Oliveira, em Código de Menores de 1979 (comentado), que assiste atribuições sociais pejorativas em relação a criança, como pivetes, trombadinhas, delinqüentes e etc.

Mas essas atribuições dadas às crianças que vivem em “situação irregular”, entende-se irregular aquela que não vive dentro da instituição família, é uma nova conceitualização e resquícios da violência doméstica. Pois de acordo com os dados coletados até agora, quando há uma formação ideológica da violência sofrida, essas crianças procuram fugir dessa situação, e vão na maioria das vezes para as ruas, submetidas então a todo tipo de violência.

Nas últimas décadas, a sociedade criou mecanismos para proteger as crianças e adolescentes porém, medida de grande urgência para a sociedade é a revisão do Código Penal Brasileiro em vigor desde 1940. Na série de documentários feitos sobre os avanços da mulher, nomeado como o “Século das mulheres no Brasil exibido pela TV Cultura, o episódio sobre sexualidade e violência conta a participação de Heleieth Saffiotti afirmando que:

Encontrarão nessa mulher, mínimo, uma dúzia de causas para o assédio e obviamente o assediador é reputação ilibada, como se costuma dizer nos meios jurídicos, ninguém duvida, ele está acima de qualquer suspeita. Você sabe que o código penal se refere numerosas vezes a mulher honesta e nenhuma vez a homem honesto. Então, se determinados crimes ocorrem

*contra uma mulher não honesta e por não honesta minha filha você pode entender hoje, alguma coisa sobre a liberalidade sexual, que já não é honesta porque o Código é de 1940, então precisa mudar tudo, tudo, tudo*¹⁹.

Os debates sobre a mudança do Código foi crescendo devido ao aumento da criminalidade sobre todas as formas e a certeza de impunidade devido a uma legislação tão arcaica aos tempos de hoje. Para uma análise mais ampla, cito alguns artigos do Código Penal Brasileiro, de 1940, no Título VI, dos Crimes contra os Costumes, Capítulo I, dos Crimes contra a Liberdade Sexual, no artigo 214, temos sobre o Atentado Violento ao Pudor

*Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Pena–reclusão de seis a doze anos*²⁰.

Já o artigo 218 que trata da Corrupção de Menores diz que

*Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de quatorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo: Pena-reclusão de um a quatro anos*²¹.

A transcrição desses artigos possibilitam um debate antigo, porém atualíssimo: a necessidade de mudança da legislação.

Segundo a legislação brasileira somente o sexo vaginal é considerado estupro, portanto somente a mulher pode ser estuprada e é nesse sentido que diversas organizações não governamentais ligadas à luta contra a violência tem buscado mudar o Código Penal Brasileiro. Dentre as reivindicações está que os crimes sexuais sejam caracterizados como Crime contra a Pessoa, cujas penas variam de seis a vinte anos. Outra reivindicação é que, se a relação for anal ou oral e houver a utilização de outros meios que não o pênis (objetos, galhos de árvores, canos de revólveres, dentre outros), estes atos passem de atentado violento ao pudor para estupro. E ainda quase o homem possa ser considerado sujeito passivo, pois conforme citamos anteriormente somente mulher o é.

¹⁹ DOCUMENTÁRIO O Século das Mulheres no Brasil – Sexualidade. Direção Geral: Marco Antônio Coelho Filho. Direção e Roteiro: Lígia Mostazo. Produção: Dora Castellar, Ivanise Soares, Rose Gonçalves e Soraya Nabham. Co-Produção: NUDOC – Núcleo de Documentários TV Cultura. Criação e Realização: Fundação Padre Anchieta e GW Comunicação. São Paulo, 2000, 27 min36seg, colorido.

²⁰ DELMANTO, Celso. Código Penal Comentado. 6ª Ed. Atual e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 58

²¹ Idem, p. 473.

É importante citar os motivos dessa mudança e recorreremos a dois trabalhos, sendo um realizado pela filósofa Maria Tereza Verardo, que afirma:

*O que é tão severamente punido, no caso estupro, é a interferência na organização familiar que ele provoca. O estupro é claramente um atentado contra a família, e não só contra a mulher, e por isso ele se enquadra nos crimes contra os costumes e não contra a pessoa*²².

Um detalhe chama a atenção nesse trecho quando a autora afirma que o estupro não afeta somente a condição de mulher mas, toda a sua referência social, dos costumes, sua importante relação no eixo mulher-família.

Então recorreremos ao trabalho da Vera Lúcia Puga que aponta a necessidade da mudança do Código afirmando que

Definir o estupro como crime contra os costumes e não contra a pessoa significa considerar a sociedade, e não a mulher, como vítima. Além disso, se a vítima não for virgem, fica muito mais difícil, provar no processo, o estupro, pois a integridade física fica subordinada ao bem jurídico maior: “costumes”, abre as portas para a distinção entre mulheres “honestas” e “desonestas”. É preciso, portanto, retirar o estupro e o atentado violento ao pudor da seção de crimes contra os costumes e reclassificá-los como crimes contra a pessoa.

*Desta forma, também, o adultério e a sedução devem ser retirados do Código Penal, não pela violência praticada, mas justamente em uma tentativa de mudança de mentalidade quanto a defesa da honra e o hímen*²³.

Nota-se aí duas posições totalmente divergentes a respeito da mudança na legislação, mas fica claro neste trabalho a necessidade da mesma, é lógico que quando aceitamos a referência de uma legislação que atribui a violência ao crime contra os costumes, estamos enquanto ser negando nossa própria existência, ou seja só existimos em enquanto ser social e não como vítimas como deve ser considerada neste tipo de violência.

Aceitar tal conduta é violar os direitos que nós temos, ou mais comum dizer é violação dos direitos humanos. No entanto a violência sexual contra crianças e adolescentes

²² VERARDO, Maria Tereza. *Sexualidade violentada: as marcas de uma tentativa de destruição*. São Paulo: O nome da Rosa, 2000, p.26.

²³ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. *Paixão, Sedução, e Violência 1960-1980*. Tese de doutoramento. São Paulo: USP, 1998. p 235-236

acontece em todo o mundo e têm mobilizado diversos segmentos sociais, no sentido de se pensar formas de enfrentamento desta cruel forma de violação de direitos.

Podemos entender esta forma de violência englobando tanto as situações de abuso sexual intra e extra familiar que se caracterizam como não possuindo um caráter comercial como as situações de exploração sexual, nas quais a dimensão mercantil está nitidamente presente.

Este fenômeno nem sempre foi considerado como uma forma de violação aos direitos da criança ou do adolescente, conceito bastante atual, fortalecido a partir de 1990 no Brasil, em função da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A violência sexual contra crianças e adolescentes sempre se manifestaram em todas as classes sociais de forma articulada ao nível de desenvolvimento civilizatório da sociedade, relacionando-se com a concepção de sexualidade humana, compreensão sobre as relações de gênero, posição da criança e o papel das famílias no interior das estruturas sociais e familiares. Desta forma, devemos entendê-la em seu contexto histórico, econômico, cultural e ético.

Cada vez mais, faz-se necessário um trabalho interdisciplinar, em que “médicos, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, professores, profissionais que, no exercício de suas atividades, podem estar envolvidos com o atendimento e a defesa de direitos de crianças e adolescentes e suas violações”²⁴.

Em que pesem os avanços registrados ao longo da história, tanto no aspecto social, médico, como jurídico, as crianças vítimas de violência, no Brasil, ainda formam um grande contingente, no qual encontramos, basicamente

a infância pobre, vítima de violência social mais ampla; a infância explorada, vítima de violência no trabalho; a infância torturada, vítima da violência institucional; a infância fracassada, vítima da violência escolar; a infância vitimizada, vítima da violência doméstica”²⁵.

²⁴ Gonzáles R.S. Saiba como dizer não à violência. Porto Alegre: [s.n.], 1995.

²⁵ Azevedo MA, Guerra VNA. *Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

Entre as inovações operadas a partir de 1988, de basilar relevância é o chamamento lançado à família, à sociedade e ao poder público no que diz respeito ao atendimento dos setores, há de vir o envolvimento, recaindo, de igual forma, sobre todos a responsabilização pelo descumprimento dos novos deveres, hoje guindados à condição de direitos da infância. Negar à criança os direitos humanos fundamentais, frente ao disposto na nova Carta, significa negar-lhe a essência da própria dignidade humana. O moderno paradigma da infância passa a ser também o moderno paradigma da vida adulta²⁶.

Surge o interesse de filantropos, médicos e estadistas em auxiliar as crianças provenientes de famílias pobres. Em 1841, é ditada uma das primeiras leis sobre a limitação do tempo de trabalho nas fábricas, voltada à proteção da criança, *“marcando a primeira guinada de um direito liberal rumo a um direito social”*²⁷.

Com a ida da mulher para trabalho fora de casa, principalmente a partir da década de 80, as relações domésticas sofreram mutações de caráter irreversível, diante de tais transformações relativas à família, sobre formas culturais, sociais, econômicas- até a legislação brasileira redefiniu o conceito de família, que constitucionalmente em 1988 considera que, para efeitos de proteção ao Estado, a família é união estável entre um homem e uma mulher ou qualquer dos pais ou seus descendentes. Até 1988 o marido era considerado o chefe de casa e o único autorizado a sustentar e representar a família legalmente. Mas ainda existem até hoje alguns defensores da supremacia masculina nas relações em sociedade. Estes dois trechos iniciais neste capítulo, o segundo de João Batista²⁸, refere-se a um Processo Crime²⁸ de maus-tratos a criança ocorrido em 1977 na cidade de Uberlândia, onde o pai acorrenta a filha por vários dias alegando estar “ensinando os bons costumes”.

São relatos como esse que fizeram o foco deste trabalho, essas que são as fontes primordiais para uma análise histórica da temática, comprovando que a violência infantil está interligada a História Cultural, ou Nova História Cultural.

²⁶ Postman N. *O desaparecimento da infância*. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

²⁷ Perrot M(org.), Ariès P, Duby G. *História da vida privada*. Traduzido por Denise Bottmann e Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, v. 4.

▪ Optamos por utilizar nomes fictícios com o intuito de preservar o objetivo da temática.

²⁸ Uberlândia, Comarca de. Processo Crime de Maus Tratos nº 2467 de 02/06/1977 Uberlândia 02/06/1977. p. 4

Estudos realizados nos processos criminais e investigações policiais de 1976 a 1980, e arquivo do S.O.S criança revelam que a violência infantil não está ligada a classes menos desfavorecidas como denunciavam alguns agentes sociais. Ela está contextualizada em todas as classes sociais, independentes de suas variações, e elas ocorrem em sua quase totalidade em meio familiar, ou seja, pais, irmãos, vizinhos, padrasto, madrasta, tios, primos e acontecem em situações extremas de violência.

De acordo com Puga “foram medos de perder o prestígio hereditário, de não conseguir galgar posições ou status econômico e social, de viver a miséria, e mesmo de perigo físico, que fizeram com que as sociedades construíssem novos códigos de conduta, repassados sempre por instituições educacionais e pela família...”

No estudo que mostra o comportamento das agressividades em meio contemporâneo, *a criança e o adolescente jamais apreenderiam a controlar o próprio comportamento sem o medo intitulado por outras pessoas*²⁹. Isto é um reflexo do modelo de recondicionamento que a sociedade está criando, se atenuando nos processos violentos, que acontecem impulsivamente advindos de emoções distorcidas.

A criança se respalda num artifício ainda mais persuasivo de debate, pois ela não tem uma formação física, psicológica de defesa perante essas violências. A criança é um ser naturalmente de fácil dominação física, pois se encontra em processo de formação estrutural, mas não só fisicamente há dominação, pois há também uma dominação ainda mais repulsiva que é a dominação psicológica. Essa dominação psicológica se faz nas relações intrafamiliares, de construção de atributos específicos para as crianças e adultos dentro do lar, onde a criança se insere numa relação construída historicamente de dominador e dominado.

Quando há o abuso sexual, a criança se firma de que aquelas ações que são atribuídas violentamente não são ações que a fazem mal, pelo menos na construção social da criança dentro do contexto familiar e cultural do que é bom e ruim, mas para elas é algo simplesmente estranho, mas passível de rejeição, mas não de ódio a seu agressor. Esse caso de ódio e infelicidade ao agressor acontece na maioria das vezes quando a criança é submetida a uma ação extrema de violência que lhe cause um sentimento de repulsa como a dor de um espancamento, e uma humilhação.

²⁹ ELIAS, Nobert. O processo civilizador. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editora, 1994. vol 1. 277 p.

Percebe-se então, que várias são as mudanças sociais perante a vida doméstica e todas as suas relações e dependências, mas é nessa perspectiva historiográfica de relações conflitantes que esse trabalho se propõe a levantar sobre a violência cometida dentro do seio “sagrado” da família, mas especificamente na violência cometida contra as crianças, ou seja uma violência cometida contra o sucessor dos costumes e crenças particulares de cada instituição familiar, ou seja: a criança.

A violência infantil é um dos reflexos das necessidades construídas historicamente de dominador e dominado, nas relações familiares de violência contra a criança, isto é bastante claro, pois se vê um criar imaginário de que é preciso através de diversas formas dominar o outro, e a criança é uma chave para demonstrar isso, pois as crianças são pessoas que necessitam de ajuda e orientação integral, já que se encontram em fase de formação e desenvolvimento. Dados coletados do Conselho Tutelar da criança e do adolescente, setor leste, revelam que a violência doméstica se dá na necessidade que o agressor tem de demonstrar seu “poder” na sociedade e dentro de casa, isto se faz na violência contra a criança e contra suas companheiras e (ou) esposas.

Somos herdeiros de uma sociedade que se formou perante costumes e crenças acentuados hierarquicamente, mas a sociedade está sendo construída com uma nova configuração, apesar ainda do tradicionalismo ainda bem presente, é notório ver que as possibilidades de mudanças acontecem, ainda que em processo lento para minimizar a desconexão que há entre as leis e costumes e a realidade da qual vivemos.

CAPÍTULO III

HISTÓRIAS INFANTIS: REPRESENTAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Para pensarmos a violência de gênero, é necessário que consideremos a conceituação da mesma, e sua localização dentro dos parâmetros das ciências humanas. Integrado ocasionalmente na terminologia das ciências sociais depois de dissociado da política feminista, garantindo de certa forma legitimidade a essa política por vezes considerada incoerente e determinista pela sociedade, o uso do termo gênero foi priorizado para reinvidicar a erudição e a seriedade de trabalhos relativos à mulher e evolutivamente enquadrado como categoria da História Cultural, que tenta explicar as desigualdades relacionadas entre homens e mulheres.

Mas a violência de gênero vai muito mais além do que as desigualdades relativas entre homens e mulheres, o gênero passou a desenvolver a mutualidade dos perfis comportamentais do masculino e feminino, que já por natureza própria são interligados, homens X homens, mulheres X mulheres e mulheres X homens.

E importante ressaltar que a idéia de oposições binárias estagnadas e análise de estruturas separadas no campo do gênero deve ser descartada, em busca de uma ampla análise de estudos e a pluralidade dos relações que se envolvem.

Sendo assim, o gênero estar associado a coisas relativas às mulheres, condicionou a estruturação dos parâmetros de domínios para a análise histórica, sendo uma ferramenta primordial para a análise humanista.

As figuras feministas foram de extrema importância para a discussão inicial das relações de gênero e foram a partir delas que começa a fixar o parâmetro de categoria relacional e não mais identitária, se fazendo diferenciada, estabelecendo problematizações num campo teórico epistemológico mais próximo dos pós-modernos, além das discussões no campo marxista que se fez no campo das classes sociais.

Assim como as teorias feministas evoluíram para a compreensão do gênero como categoria, suas possibilidades enquanto ferramenta para a análise histórica também evoluíram para dos diferentes domínios do campo social e cultural estabelecendo uma *distância analítica entre a linguagem fosca do passado e nossa própria terminologia*³⁰.

De acordo com Scott existem duas abordagens do estudo do gênero. Uma é de forma descritiva e refere a existência de fenômenos ou de realidades sem explicar ou atribuir uma causalidade, localizando-se aí um maior problema teórico, ou seja sem discutir como as relações funcionam e se mutualizam. A outra abordagem pode se dizer uma pouco mais completa, pois elabora teorias sobre a natureza de determinado fenômeno e buscando compreensão em sua totalidade, atribuindo a forma que tem.

³⁰ SCOTT, Joan. “ *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*”. In Revista Educação e Realidade. Porto Alegre, Jul-Dez, 1990, p.14.

Chartier foi um grande contribuidor para a História Cultural e com isso a difusão do estudo do gênero, pois acreditava que o saber inerente à história devia se sobrepor à narrativa, por acharem que o mundo da narrativa era o mundo da ficção, do imaginário, da fábula. Contudo a tendência hegemônica da historiografia atual propõe uma nova forma de interrogar a realidade, toma como base tema do domínio da cultura e salienta o papel das representações.

Nesse sentido é importante para identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma realidade social é construída, pensada, dada a ler. Portanto, ao voltar-se para a vida social, esse campo pode tomar por objeto as formas e os motivos das suas representações e pensá-las como podem ser pensadas como “[...] *esquemas intelectuais, que criam as figuras graças às quais o presente pode adquirir sentido, o outro tornar-se inteligível e o espaço ser decifrado*”.³¹

Vê-se então uma nova perspectiva historiográfica em relação a temática e a incitação do estudo do gênero como categoria, a junção do instrumento de mediação e testemunho de uma realidade, considerando as representações como realidade de múltiplos sentidos, mesmo porque as representações do mundo social, assim são construídas, embora aspirem.

As relações de poder então pode ser encarada como um domínio de categoria com possibilidades e perspectivas para o estudo das relações que o poder exercer sobre a vida das pessoas, se fazendo na esfera pública, política social..

É inegável a importância do gênero como categoria para os diversos domínios que implicam na relação entre os sexos opostos, iguais, etnias, e classes.

Neste sentido trabalhar com o gênero responde a vários questionamentos que se fez com a violência, não justificando-as de forma alguma e muito menos menosprezar tais atrocidades das marcas que a violência faz, mais emblemática nas crianças, ou pelo menos mais audaz.

A violência é uma forma de restringir a liberdade de um indivíduo, ou de grupos, violando os direitos essenciais do ser humano. Segundo Saffioti:

*A violência masculina contra a mulher manifesta em todas as sociedades falocêntricas. Como todas o são em maior e menor medida, verifica-se a presença deste fenômeno. No entanto ele ainda foi pouco estudado e dele ainda se fala insuficientemente. Há cerca de duas décadas graças aos esforços feministas, vêm levantando dados sobre ele em vários países, fazendo-se pesquisas sobre o contexto de sua produção divulgando-se hipóteses e conclusões.*³²

³¹ CHARTIER, Rorger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Tradução Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. 245p.

³² SAFFIOTI, Heleieth I.B e Almeida, Suely de Souza. *Violência de gênero-poder e impotência*. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.p4.

Foram pesquisados então 89 processos crimes referente ao período estudado assim distribuídos:

- . 49 processos de estupro
- . 37 processos de corrupção de menores
- . 03 processos atentado violento ao pudor

Esses dados foram fornecidos pelo CDHIS – Centro de Pesquisa e Documentação em História da Universidade Federal de Uberlândia, ocorridos até 1980, podendo assim ser um imenso campo para pesquisa já que ainda não entrara em vigor o Código de Menores, os dados criminais e investigações policiais posteriores a esse período tramitam em segredo de justiça no Fórum Abelardo Penna da comarca de Uberlândia e portanto não sendo possível para pesquisa.

Mas apesar deste tipo de fonte historiográfica se tornar indisponível para pesquisa acadêmica, dado condutas jurídicas, faz-se necessário que é a partir da década de 80 que políticas públicas começam a se alertar para o descaso com a criança, isso focaliza ainda mais este trabalho.

Durante a pesquisa nos deparamos com diversos tipos de violência, e todos derrubam a idéia veiculada que os crimes sexuais contra as crianças ocorrem na esfera externa ao ambiente dela, muito pelo contrário, o eixo familiar como já discutido nesse trabalho é o principal abrigo para esse tipo de violência, justamente por se tratar na esfera doméstica.

É notoriamente ressaltar que há diversas inversões de valores que permeiam a violência sexual contra crianças tanto em esfera urbana ou rural, são valores morais que se diferenciam e distanciam. O país passa pôr diversas transformações sociais, culturais, políticas, econômicas, tecnológicas, morais, e jurídicas, que devem ser levadas em consideração neste trabalho, pois para a tentativa de explicação do significado de violência e necessário fazer refletir sobre seu impacto no meio social.

No decorrer da pesquisa dos processos criminais, no referido período percebi que em muitos casos onde a criança é violentada, há também mulheres que sofrem algum tipo de violência e a denúncia em muitas vezes é feita pelas mães sobre a agressão cometida contra os filhos, mas a agressão feminina não é citada em questão. Percebe-se, então que a omissão é muito grande quando se trata de relações que acontecem no meio familiar.

Mas o que se percebe em grande parte dos processos criminais e que a conduta do processo judicial não se respalda apenas na lei, perante alguns acontecimentos devem ser mantidas intactas a instituição familiar e sua preservação moral, pois é necessário manter a família engajada nos bons costumes perante demais setores da sociedade.

Nos 49 processos de estupro, 29 são de crianças até 14 anos e destes 09 os agressores são os pais ou padrastos.

No processo nº 2186, o pai fica viúvo do primeiro casamento com quatro filhos menores e por morar em zona rural ele afirma:

Que em virtude do declarante ficar sozinho com os 04 filhos menores para zelar, ficou um pouco desorientado, e não tinha mesmo tempo para sair e dar umas voltas(sic) que são exigidas por sua natureza física; que, o declarante não nega que a menina estando com 06 anos, ele procurava colocá-la em seu colo, e como esta quase sempre andava sem calcinha fazia com que ele sentisse uma sensação fora do comum, e não pensava abria a braguilha de sua calça e satisfazia sua necessidade com sua própria filha [...] que, o declarante mesmo casado pela segunda vez, levantava de sua cama e iria para o quarto onde dormia sua filha e, colocá-la aproveitando que a mesma estava dormindo assegurava esta e manter (sic) com ela, a relação sexual.³³

A segunda esposa do acusado afirma o seguinte em seu depoimento:

[...] contou a declarante o que ocorria e esta levou o fato ao conhecimento da Polícia de Tapuirama, com medo que um dia Aline ficasse grávida do próprio pai e pudesse trazer qualquer complicação para a declarante, já que a moça revelou o aconteci a ela, e também pelo motivo que a declarante tem duas filhas com ele, e que ainda são crianças.³⁴*

A vítima então afirma o seguinte em seu depoimento:

Que, a declarante não recorda data, mas que ela contava apenas 06 anos de idade, seu pai começou a procura-la, mas iniciando a coloca-la no colo e, como a declarante já estava grandinha começava a chorar, pois o mesmo passava a mão no corpo da declarante; que quando a declarante contava apenas 07 anos de idade, seu genitor levou-a para a cama e depois

³³ UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de estupro nº 2186 de 02/07/1976. Uberlândia 02/07/1976. p.9.

* Optamos por utilizar nomes fictícios para preservar a identidade dos envolvidos.

³⁴ Idem.

*de deita-la tirou a calcinha dela e tentou manter relação sexual com esta, mas não conseguindo pois esta começou a chorar, [...] que a declarante assim que completou 09 anos de idade, seu pai a deixou de lado, não mais praticando com ela relação sexual; [...] que, assim que declarante completou 14 anos de idade, ele voltou a manter com ela relação sexual; [...] que a declarante temendo ficar grávida contou para sua madrastra, tendo respondido que já tinha conhecimento do que se passava, mas não falava nada para não descombinar com o marido [...] que o pai da declarante para conseguir satisfazer se intento ameaçava-a de mandar embora, e ainda com surra; que a declarante ficava com o pai em virtude do respeito que tem a ele e por medo da surra também.*³⁵

Nesse processo nota-se um pai que mantém relação sexual com sua filha desde 06 anos de idade, com uma pausa quando a vítima se encontra com 09 anos de idade, voltando resolve denunciar pois tinha medo que enteada ficasse grávida do próprio pai e também porque possui duas filhas com o agressor.

Um processo de estupro riquíssimo pois possibilita elencar diversos aspectos das relações sociais. Um grande temor era a gravidez, a violência parece estar sempre em segundo plano, a garota assume o papel da mãe tanto nos afazeres domésticos e até mesmo na relação sexual. São valores invertidos, ou seja, a “desestabilização desta família propiciou uma inversão de valores sociais”.³⁶

Estão envolvidos nesse processo o estupro, a relação estabelecida entre pai e filha no contexto doméstico, em zona rural, a “obediência” da filha em satisfazer as vontades do pai, o depoimento da madrastra que revela o conhecimento do ato, enfim são várias as preposições que podemos levantar, mas fica claro a existência da violência sexual em âmbito doméstico.

Citemos agora o processo 3150, temos um garoto de 04 anos de idade, do sexo masculino, onde o acusado era vizinho da criança. Em seu depoimento o réu diz:

Que por volta das 15:00 horas, surgiu na residência dele conduzido, o menor Joaquim, que começou a brincar com o conduzido, que, então resolveu leva-lo para uma construção onde retirou as calças do Joaquim e começou a passar o pênis no ânus do mesmo; que como estavam sozinhos resolveu ter manter

³⁵ Idem. p. 61.

³⁶ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Moral e Costumes: Violência que permeiam o rural e o urbano Uberlândia 1960/1980. Revista Caderno Espaço Feminino nº06, Uberlândia, EDUFU, Janeiro/Julho. 1999. p.43-48.

*relação; que já havia introduzido o pênis e já havia gozado, quando ouviu a mãe gritar pelo filho...*³⁷

Os pais ao fazerem a denúncia disse que o filho havia sido estuprado, porém de acordo com a legislação somente a mulher pode sofrer estupro, no caso de sexo masculino é classificado como atentado violento ao pudor.

Percebe-se aqui mais uma vez que a violência está associado em sua maioria a pessoas próximas as vítimas.

Um processo em questão me chamou a atenção por mostrar a relação familiar, como neste processo criminal de 1977, onde o Pai acorrenta a filha durante vários dias, alegando que ela fugiria se ele a soltasse. Neste processo o pai alega a atitude pelo seguinte

*.... fora necessário esta minha atitude, pois já fugira uma vez com um namoradinho e disse que fugiria de novo, então a solução que encontrei para não desmoralizar a minha família perante a sociedade, foi acorrenta-la ...*³⁸

A denúncia fora feita pôr um vizinho, que vira aquela situação chamou a policia, onde o pai foi preso e acusado pelo artigo 136 do Código Penal de maus tratos.

A alegação do pai e que necessita corrigir a conduta da filha de 12 anos, e que não acha em momento algum errado corrigir os filhos para preservar a moral da filha e da família perante a sociedade.

O que me chamou grande atenção nesse processo e a conduta do pai no intuito de corrigir uma desobediência da filha, e que o acusado não acha que foi uma atitude arbitrária de sua parte, como o júri dissera, mas fora sim uma atitude de proteger a moral da família e da vítima em questão.

³⁷ UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Atentado Violento ao Pudor nº3150 de 26/11/1979. Uberlândia 26/11/1979 p.5.

³⁸ Idem p. 37.

No processo o pai levanta uma questão , que fora uma das questões-chave para meu estudo *é justo um pai ser condenado perante a lei por querer educar sua filha nas regras e bons costumes da nossa sociedade?*³⁹

Deixo aqui a pensar que regras e bons costumes são esses que massacram crianças, deixam marcas eternas na vida de várias famílias, e principalmente deixam seqüelas na história de cada criança, vitimizadas pela violência.

Cabe aqui ressaltar que e preciso fazer uma análise historiográfica na perspectiva de amplos olhares com relação a violência infantil, pois se trata de uma temática que deve ser entrelaçada por vários segmentos como o meio cultural, social, político. É impossível pensar em uma história segmentada e ainda particularizada, pois se for feito isto será descartado várias possibilidades de pesquisa e então não teremos um olhar no mínimo abrangente referente a criança.

³⁹ Idem

CONSIDERAÇÕES

FINAIS

“... Esta história acontece em estado de emergência e calamidade pública. Trata-se de livro inacabado porque lhe falta resposta. Resposta esta que espero que alguém má-dê...”

CLARICE LISPECTOR

Esta dedicatória feita por Clarice Lispector em *A Hora da Estrela*, também ressalta a indignação com a realidade social e cultural brasileira, que tem nesse trabalho assim como na sua obra a denúncia das injustiças do mundo, do qual compõe um mundo organizado e de uma cultura de formação dominante, mas que se faz necessário uma discussão a respeito dos ofendidos e humilhados da sociedade, que se compõe não só da crianças, mas de todos aqueles que de alguma forma são afetados pelas desmazelas da sociedade.

E de acordo com Peter Burke *a história precisa ser reescrita a cada geração para que o passado continue a ser inteligível para um presente modificado*.

O intuito dessa pesquisa é demonstrar para a sociedade que continua omissa sobre questões de cunho social e da violência familiar que este é um problema de todos, a sociedade está pedindo ajuda e somente poucos estão abertos a essas transformações para fazer uma releitura mudar esse contexto social assustador.

A sociedade brasileira tem em sua história a marca da violência. Séculos de escravidão, repressão moral, sexual, política. Conviver com a violência é algo que o brasileiro conhece desde seu nascimento.

Conhecer a violência desde o nascimento não quer dizer obrigatoriamente que devemos aceitá-la, muito pelo contrário devemos buscar gradativamente mudanças.

A cidade de Uberlândia, não se diferencia do resto do país, entretanto a sociedade uberlandense, defensora da imagem de povo ordeiro e progressista, camufla a violência. Encontrei dificuldades para me aproximar do estado “real” das agressões. Os órgãos competentes são desestruturados, e em muitos casos, faltam informações.

O resgate de parte da memória da violência sexual da cidade de 1976 a 1996 demonstra que mudanças ocorreram com a implementação das políticas públicas. A criação do Conselho Tutelar em Uberlândia em 1996, se fez bastante tardio, apenas 06 anos após o Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda é bastante precário diante da diversidade de

denúncias e situações que ocorrem na cidade. Por exemplo não existe em Uberlândia uma instituição que abrigue meninas menores infratoras, já que desde o Estatuto da Criança e do Adolescente isso já deveria existir, existe somente o CISAU, Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia que atende somente menores do sexo masculino.

Percebemos e louvamos os avanços ocorridos desde o Código de Menores em 1979, e todos conseguidos com muita luta, mas ainda é uma luta que está no “1º round”. O desejo maior é que os órgãos competentes se unam para dizimar a violência.

Perseguimos nessa pesquisa, os indícios de que a violência sexual contra criança não é patológica e sim cultural. Em todas nossas fontes de pesquisa vislumbramos que a violência de gênero é uma relação de poder. Não quero de forma alguma legitimar o discurso de vitimização e culpabilização, mas entender em quais circunstâncias ocorrem tais agressões. É necessário abolir a idéia de que estamos fadados a violência. Não podemos aceitar passivamente a transformação de nossas crianças e a nossa própria transformação em objetos, devemos lutar, lutar e lutar.

BIBLIOGRAFIA

ALÉM, João Marcos. *Representações coletivas e histórica política em Uberlândia*, nº 4, Revista *História e Perspectivas*. nº 4 (Poder local e representações coletivas). Uberlândia: UFU, jan-jun, 1991, p.153-158.

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Tradução Dora Flaksman.-2 ed. Rio de Janeiro. Guanabara, 1986.

Ariès P, Duby G. *História da vida privada*. Traduzido por Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras,1990.

Azevedo MA, Guerra VNA. *Infância e Violência Doméstica:fronteiras do conhecimento*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

Azevedo MA. (2001). Ponta do Iceberg. Disponível em <<http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri>>. Acesso em 24 jul. 2006.

BAKTIN, Mikail. *A cultura popular na idade média e no renascimento: O contexto de François Rabelais*. São Paulo-Brasília: HUCITEC/Ed da UNB, 1996.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Justiça. 1991.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.1990.

BRASIL, Constituição Federativa do Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 1988.

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* ;Tradução: Sérgio Góes de Paula.Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Chauí, Marilena. *Repressão sexual essa nossa (des)conhecida*. São Paulo: Brasiliense, 1991. p 103

CHAUÏ, Marilena. Sobre o medo. In: CARDOSO, Sérgio. *Os sentidos da paixão*. São Paulo: Companhia de Letras, 1987.

CHARTIER, Rorger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Tradução Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. 245p.

DELMANTO, Celso. Código Penal Comentado. 6ª Ed. Atual e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 58

DOCUMENTÁRIO *O Século das Mulheres no Brasil – Sexualidade*. Direção Geral: Marco Antônio Coelho Filho. Direção e Roteiro: Lígia Mostazo. Produção: Dora Castellar, Ivanise Soares, Rose Gonçalves e Soraya Nabham. Co-Produção: NUDOC – Núcleo de Documentários TV Cultura. Criação e Realização: Fundação Padre Anchieta e GW Comunicação. São Paulo, 2000, 27 min36seg, colorido.

ELIAS, Nobert. O processo civilizador. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editora, 1994. vol 1. p.277.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade do saber*. Rio de Janeiro, GRAAL, 12ª edição, 1997. p. 152.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade II: O uso dos prazeres*. Rio de Janeiro, GRAAL, 8ª edição, 1998. p. 232.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade III: O cuidado de si..* Rio de Janeiro, GRAAL, 1ª edição, 1985. p. 246.

GINSBURG, Carlo. O queijo e os vermes: O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo. Cia de Letras, 1987 p.309.

GÉLIS J. *A individualização da criança*. In: Ariès, P (org.). *História da vida privada*. Traduzido por Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1991

GÊNESIS, Livro do. Bíblia Sagrada. Cap. 3. Vers. 1. Tradução pelo Centro Bíblico Católico. São Paulo. Ave-Maria, 1996. 103 edição.

GONZÁLES, R.S. Saiba como dizer não à violência. Porto Alegre: [s.n.], 1995.

GUERRA, Cláudia Costa. Descortinando o poder e a violência nas relações de gênero: Uberlândia 1980-1995. Dissertação de Mestrado. São Paulo. USP, 1998. p.203.

LIMA, J.B. As mais antigas Normas de Direito. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

PERROT M(org.), Ariès P, Duby G. *História da vida privada*. Traduzido por Denise Bottmann e Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, v. 4.

POSTAMN, N. O desaparecimento da infância. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Paixão, Sedução, e Violência 1960-1980. Tese de doutoramento. São Paulo:USP, 1998. p 235-236.

PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Moral e Costumes: Violência que permeiam o rural e o urbano Uberlândia 1960/1980. Revista Caderno Espaço Feminino nº06, Uberlândia , EDUFU, Janeiro/Julho. 1999. p.43-48.

RAMOS, FP. *A História trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI*. In: Priore, MD (org.). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto,1999.

SAFFIOTI, Heleieth I.B e Almeida, Suely de Souza. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.p4.

SCOTT, Joan. “*Gênero: uma categoria útil de análise histórica*”.In Revista Educação e Realidade. Porto Alegre, Jul-Dez, 1990, p.14.

THERBORN, Goran. Sexo e Poder: A família no mundo, 1900-2000; Tradução Elisabete Dória Bilac. São Paulo. Contexto.2006. p 12.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Maus Tratos nº 2467 de 02/06/1977 Uberlândia 27/06/1977. p. 4.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de estupro nº 2186 de 02/07/1976. Uberlândia 02/07/1976. p.9.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Atentado Violento ao Pudor nº3150 de 26/11/1979. Uberlândia 26/11/1979 p.5.

VAINFAS, Ronaldo. *Sexo, Amor e Desejo no Ocidente cristão*. São Paulo: Ática, 2001. Ver, o capítulo: “Morfologia dos prazeres da carne”

VERARDO, Maria Tereza. *Sexualidade violentada: as marcas de uma tentativa de destruição*. São Paulo: O nome da Rosa, 2000, p.26.